

INSTRUMENTO (MOD)

CONTRATO DE ARRENDAMENTO

CONTRATO — INSTRUMENTO PARTICULAR - IMÓVEL - PERMUTA DOMÍNIO - POSSE - EVICÇÃO

EMENTA

Pelo presente instrumento particular de contrato de troca,, brasileiro, motorista, CPF nº, e sua mulher, brasileira, professora, domiciliados nesta cidade e residentes na rua, nº, adiante denominados simplesmente primeiros contratantes, e, brasileiro, industrial, CPF nº, e sua mulher, brasileira, comerciante, domiciliados nesta cidade e residentes na rua nº, adiante denominados simplesmente segundos contratantes, tem justo e contratado o presente, mediante as cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA - Os primeiros contratantes são senhores e únicos possuidores do imóvel urbano localizado, com área de com as seguintes confrontações:, havido de, conforme escritura de compra e venda registrada no Cartório de Registro de Imóveis daZona, sob nº, imóvel este cujo valor atual estimado é de R\$..... SEGUNDA - Os segundos contratantes são senhores e único possuidores do imóvel urbano localizado, com área de com as seguintes confrontações:, havido de, conforme escritura de compra e venda registrada no Cartório de Registro de imóveis a Zona, sob nº, imóvel este cujo valor atual estimado é de R\$..... (o mesmo valor do imóvel anterior) TERCEIRA - Ambos os imóveis acima descritos e caracterizados encontram-se livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, foro, pensão e hipoteca de qualquer natureza, bem como quites de impostos e taxas. QUARTA - Os contratantes convencionam a permuta, entre si, de tais imóveis, transferindo cada qual e reciprocamente ao outro permutante todo domínio, posse, direito e ação que exerciam sobre os referidos imóveis, obrigando-se os contratantes, por si, seus herdeiros e sucessores e a responderem pela evicção na forma da lei. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual